

# DIREITOS HUMANOS E **CIDADANIA**

COMPETÊNCIAS  
**SOCIOEMOCIONAIS**

**Firjan** **SESI**



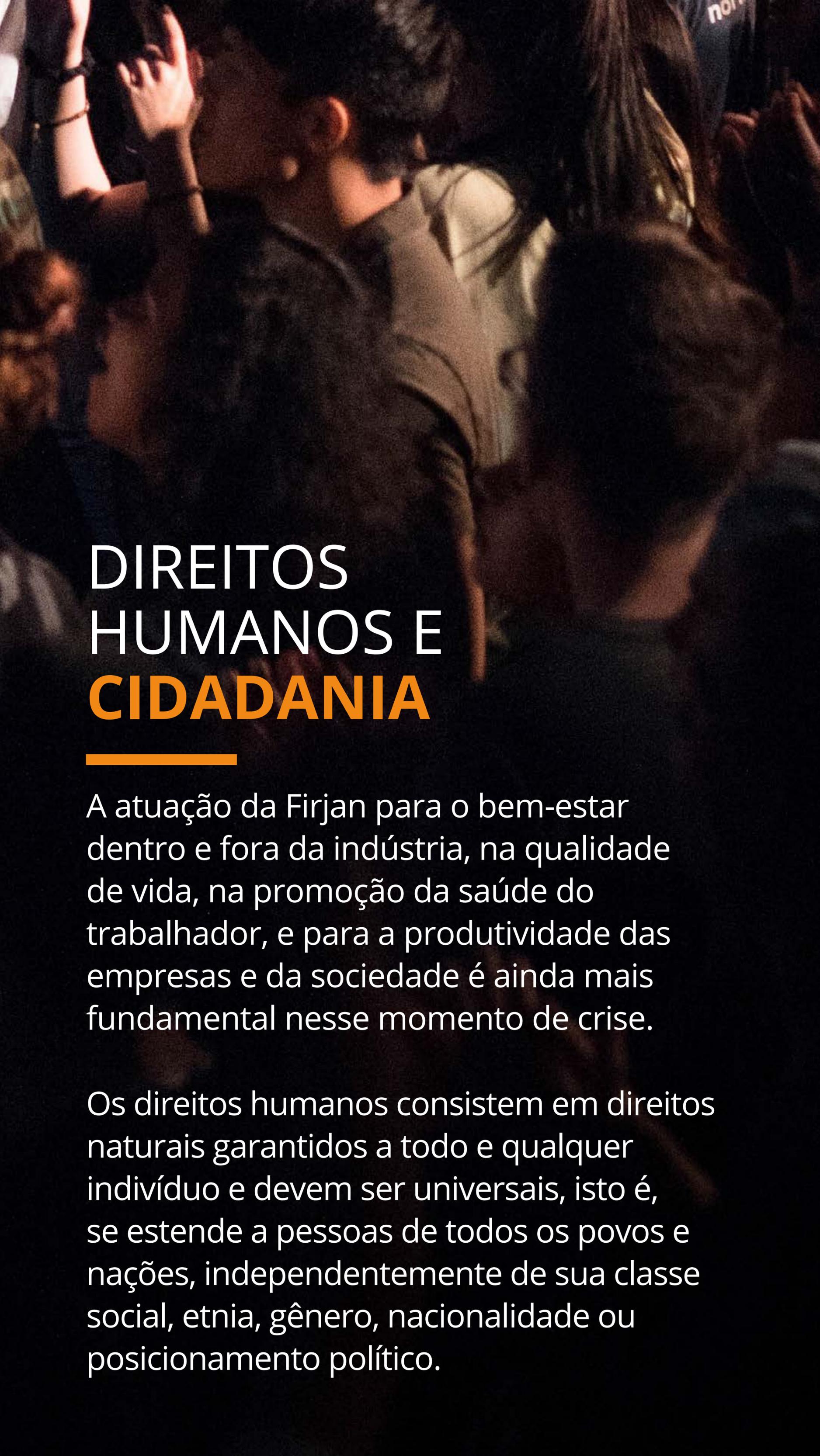
Diante da pandemia do Coronavírus, vivenciaremos situações diferentes das que até então vivemos. O convívio intenso com a família e as diferentes formas de trabalho, exigirão que desenvolvamos cada vez mais nossas competências socioemocionais.



### **Competências socioemocionais**

são aquelas que incluem a capacidade que cada um tem de lidar com suas próprias emoções, desenvolver autoconhecimento, relacionar-se com o outro, ser capaz de colaborar, mediar conflitos e solucionar problemas. Essas também são competências essenciais aos profissionais do futuro.

Dessa forma, elaboramos um conteúdo para que você possa refletir a esse respeito e desenvolver seu projeto de vida, atualizar seus conhecimentos para o trabalho e para a sua saúde financeira. Também consolidamos informações sobre a rede de assistência e direitos humanos para pessoas em situação de vulnerabilidade social.



# DIREITOS HUMANOS E **CIDADANIA**

---

A atuação da Firjan para o bem-estar dentro e fora da indústria, na qualidade de vida, na promoção da saúde do trabalhador, e para a produtividade das empresas e da sociedade é ainda mais fundamental nesse momento de crise.

Os direitos humanos consistem em direitos naturais garantidos a todo e qualquer indivíduo e devem ser universais, isto é, se estende a pessoas de todos os povos e nações, independentemente de sua classe social, etnia, gênero, nacionalidade ou posicionamento político.



## SOBRE ESTE GUIA

---

Organizamos este guia acreditando que cabe a todos nós o papel de avançarmos na construção de soluções que reduzam os riscos da propagação do vírus, além da promoção dos direitos humanos.

A seguir você poderá refletir sobre a temática de direitos humanos e cidadania, com conteúdos informativos, reflexivos e práticos.

# SU MÁ RIO

---

**Os direitos fundamentais em tempos de  
pandemia e como acessá-los** \_\_\_\_\_ 6

**Acesso aos direitos básicos** \_\_\_\_\_ 16

## **Como ficam os direitos**

Das mulheres \_\_\_\_\_ 17

Das crianças e dos adolescentes \_\_\_\_\_ 21

Das pessoas com deficiência \_\_\_\_\_ 24

Dos Idosos \_\_\_\_\_ 29

# DIREITOS FUNDAMENTAIS **EM TEMPOS DE PANDEMIA E COMO ACESSÁ-LOS**

Os grupos mais vulneráveis podem apresentar maior dificuldade para enfrentar o contágio e tratamento ao Covid-19, como idosos, crianças, mulheres, pessoas com deficiência e especialmente os mais desfavoráveis economicamente. É urgente salvaguardar a vida de todas as pessoas e proteger seus direitos fundamentais.



A seguir, seguem informações sobre alguns grupos sociais e informações sobre assistência social e seus direitos em âmbito municipal, estadual e nacional.



Em tempos de quarentena, muitos cidadãos não sabem como acessar seus direitos sociais. Os governos estão facilitando o acesso a direitos básicos e disponibilizando informações por meio dos seus canais oficiais.

**A seguir, seguem informações sobre assistência social a nível nacional, estadual e municipal.**

# GOVERNO FEDERAL



O Governo Federal prorrogou o prazo para recadastramento do BPC (Benefício de Prestação Continuada), para 30/06/2020. Durante este período os benefícios não serão suspensos. Os beneficiários do Bolsa Família não terão bloqueios, suspensões e cancelamentos de seus benefícios pelo período de 120 dias. Para mais informações, entre em contato com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de sua abrangência que, neste momento, está fazendo os atendimentos por telefone.

# GOVERNO ESTADUAL



Durante a pandemia do novo corona vírus, no Rio de Janeiro está proibida a suspensão dos serviços essenciais, tais como: água, luz e gás canalizados.



## RIO DE JANEIRO

### **Secretaria de Saúde**

Ligue 1746, ou (21) 3460-1746, quando estiver em uma cidade com código de área diferente do 21.



Acesse o portal

### **Secretaria Municipal de Educação**

Tel.: (21) 2976-2427



Cesta básica aluno da rede municipal

### **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Tel.: (21) 2976-1511, (21) 2976-2356.

No município do Rio de Janeiro, os Cras, CreasS, Centro POP e o Centro de Atendimento Especializado à Mulher funcionarão no horário de **10:00 às 14:00**, mantendo-se somente atendimentos telefônicos, presenciais ou individualizados que forem previamente agendados.



# NITERÓI

## **Secretaria de Saúde**

Tel.: (21) 2620- 1385



Acesse o site

## **Secretaria Municipal de Educação**

Telefone: (21) 2719-6574

ou (21) 27196779



Cesta básica aluno  
da rede municipal

## **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH)**

Tel.: (21) 2717-2026 (direto)

(21) 2717-3765 (geral)

Os equipamentos de Assistência Social do município contam com ações direcionadas às ações emergências. Por esse motivo, necessitando de algum auxílio, entre em contato com a Secretaria de Assistência Social para orientação e direcionamento.



# MARICÁ

## **Secretaria de Saúde**

Tel.: (21) 2637-3926/ (21) 9914-00674

## **Secretaria de Educação**

Tel.: (21) 2637-8817



Cesta básica aluno  
da rede municipal

## **Secretaria de Assistência Social**

Tel.: (21) 2637-3648 | (21) 3731-2287



Em Maricá, os trabalhadores cadastrados como MEI, receberão o valor correspondente a um salário mínimo, pelo período de três meses.



O cartão Mumbuca terá aumento temporário.



# PETRÓPOLIS

## Secretaria de Saúde



Acesse o portal

## Secretaria de Educação



Cesta básica aluno  
da rede municipal

## Secretaria de Assistência Social

Tel.: 0800-0242526

E-mail: [sasgabinete@petropolis.rj.gov.br](mailto:sasgabinete@petropolis.rj.gov.br)

A Prefeitura de Petrópolis está realizando distribuição de alimentos no Restaurante Popular em materiais descartáveis, para que os usuários façam a refeição em casa, com o objetivo de evitar aglomerações. A localização do restaurante fica na Rodoviária do Centro.

Os atendimentos nos Cras e Creas do município estão suspensos, atendendo apenas por telefone.



## **ANGRA DOS REIS**

Os equipamentos da Assistência Social do município estão funcionando normalmente, com a suspensão das atividades em grupos. Os atendimentos serão realizados apenas com horário marcado.



Agende seu horário.

Telefones: (24) 3377-4106

E-mail: [sas.gad@angra.rj.gov.br](mailto:sas.gad@angra.rj.gov.br)



## **DUQUE DE CAXIAS**

Todos os equipamentos da rede de Assistência Social do município estão funcionando sob regime de escala e apenas para atendimento de orientações. Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria de Assistência Social do município (21) 2672-6650.



## **GUAPIMIRIM**

Os equipamentos do Cras, Creas, Crame Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulher seguem abertos, porém atendendo a demanda restritivas de casos emergenciais.

**Adib Farah Maluf – Secretário  
Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos**

Tel.: (21) 97253-7071

E-mail: [smasdh@guapimirim.rj.gov.br](mailto:smasdh@guapimirim.rj.gov.br)



## **ITABORAÍ**

Os equipamentos da Assistência Social do município de Itaboraí funcionarão em regime de plantão, apenas para atendimentos emergenciais. Estão suspensas todas as atividades em grupo. Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social: (21) 2635-3417.



## MAGÉ

O atendimento no Cras do município foram concentradas nos seguintes polos:

### **Cras Magé I**

Av. Pio XII, ao lado da Secretaria de Saúde.

Tel.: (21) 2633-3369

### **Vila Inhomirim I**

Av. Caioba, s/n, ao lado do DPO de Piabetá.

Tel.: (21) 2650-9468

Foi criado um alojamento para pessoas em situação de rua na EM Professora Geralda Isaura Ferreira Telles, onde elas poderão passar o período de isolamento.





**2**

# COMO FICAM OS DIREITOS

OS DIREITOS

---

# DIREITO DAS MULHERES



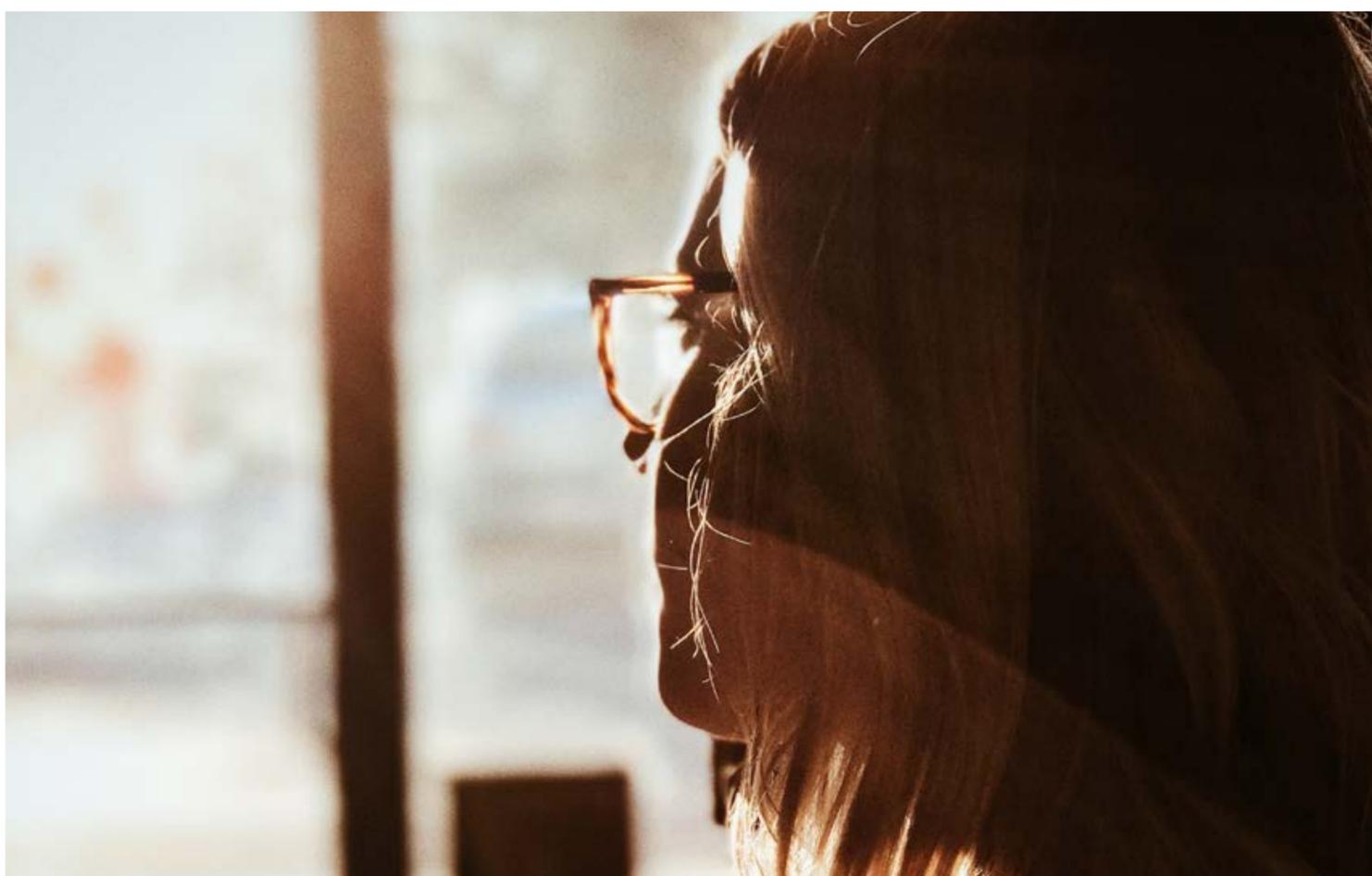
**Segundo a ONU Mulheres,** o risco relativo às tensões dentro de casa no período de quarentena podem aumentar as situações de violência já experimentadas anteriormente por mulheres, devido às restrições para a proteção contra a infecção e à diminuição do acesso aos serviços essenciais de proteção a esta forma de violência. Reconhecer o impacto do Covid-19 na vida de mulheres e meninas é estabelecer a garantia de seus direitos essenciais no sentido de fortalecer medidas de prevenção contra a violência doméstica.

## OS DIREITOS

---

### O QUE FAZER PARA SE PROTEGER EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM MEIO À PANDEMIA?

- 1** Se você conhece uma pessoa em risco, dê apoio.
- 2** Se você vive em uma relação propensa à violência, ficar com outro parente neste período talvez seja a melhor opção, se isso for possível.
- 3** Pensando na falta de segurança proporcionada pela diminuição do trânsito nas ruas, evite andar sozinha especialmente à noite.



## OS DIREITOS

---

### **PROCURE CENTROS DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM SUAS CIDADES.**

#### **Ligue 180**

Central de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica. DENUNCIE.

#### **Acione a Polícia Militar**

Tel.: 190.

As vítimas podem solicitar na própria delegacia a implementação de medidas protetivas. O pedido será encaminhado diretamente à Justiça.



Se não houver necessidade de colhimento de provas de imediato, o registro pode ser feito na delegacia on-line.

#### **Denuncie pelo Disque Cidadania**

Tel.: 0800-0234567

Serviço da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana.

## OS DIREITOS

---

# MAIS INFORMAÇÕES.



Organização das Nações Unidas  
ONU Mulheres



Ouvidoria on-line do Governo Federal  
E-mail: @mdh.gov.br  
Tel: 180



Grupos de mães que debatem  
o momento: (Instagram)

## Podcast – Mamilos

### FILMES

:: *Histórias cruzadas*

:: *As sufragistas*

:: *Histeria*

:: *XXY*

:: *Absorvendo o tabu*

:: *As horas*

### SÉRIE

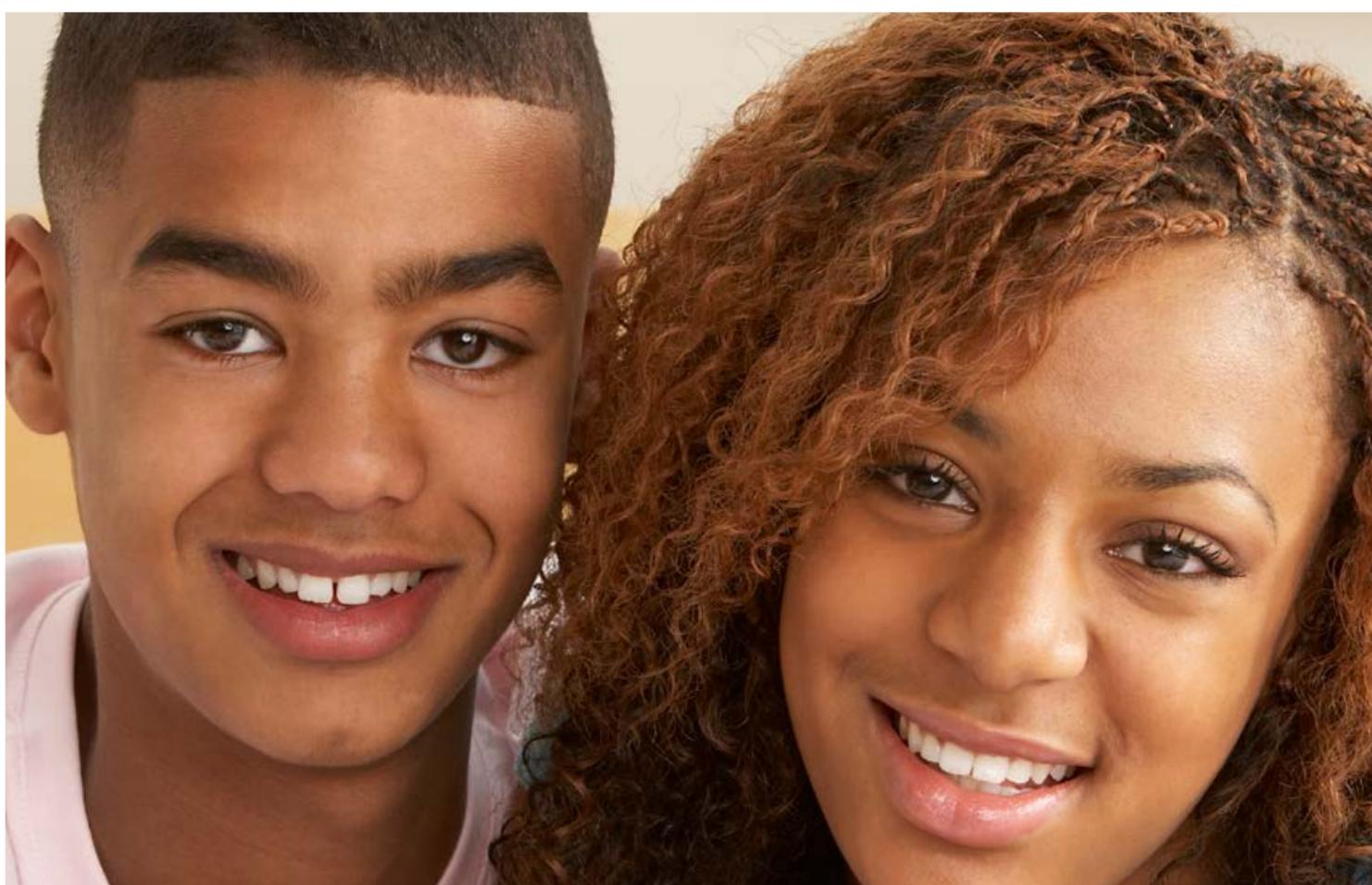
:: *As Telefonistas*



OS DIREITOS

---

# DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES



**O Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef)**, em meio as medidas de quarentena devido à pandemia, aumentou-se o risco de abuso, negligência, exploração e violência contra crianças e adolescentes. No sentido de fortalecer as medidas de proteção e informar sobre os direitos de crianças e adolescentes indicamos algumas medidas práticas que podem ser tomadas para manter crianças seguras durante este período.

## OS DIREITOS

---

### O QUE FAZER?

- 1** Dê apoio emocional às crianças e adolescentes. É um momento complicado em que eles também precisam de informação e cuidado.
- 2** Elabore formas de engajá-los no autocuidado e higiene apropriados.
- 3** Denuncie situações de violência.
- 4** Aumentar o compartilhamento de informações sobre serviços de referência e outros serviços de apoio disponíveis para crianças.

O Conselho Tutelar atua no eixo de defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Em caso de denúncias, é importante entrar em contato com o Conselho Tutelar mais próximo de sua residência. Mas lembre-se, você pode fazer as denúncias sem sair de casa por meio dos seguintes canais:

:: Disque 100.

:: Diretamente no Conselho Tutelar pelos telefones que estão disponíveis no [site](#).

OS DIREITOS

---

MAIS  
**INFORMAÇÕES**



UNICEF

## **APRENDER BRINCANDO**



Fundação Telefonica



Lunetas



Canal Futura

OS DIREITOS

---

# DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



**Baseado nos Direitos da Pessoa com Deficiência**, conforme a Lei Brasileira de Inclusão (Nº13.146/2015) pretendemos aqui contribuir para que as pessoas com deficiência recebam dicas e sejam consideradas em sua totalidade, nas diversas situações da vida em meio às adversidades e obtendo ferramentas para lidar com as próprias emoções neste período de pandemia.

# DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 1 Passe Livre Interestadual** – gratuidade no transporte coletivo interestadual (rodovia, ferrovia e barco) para pessoas com deficiência cuja renda familiar mensal por pessoa seja igual ou inferior a um salário mínimo nacional. Para solicitar, acesse [aqui](#).
- 2 Passe Livre Intermunicipal** (Vale Social) – gratuidade no transporte coletivo intermunicipal (estado do RJ). Para imprimir o formulário e acessar a relação dos postos para cadastramento do benefício, acesse [aqui](#).
- 3 Prioridade no atendimento** – atendimento prioritário em serviços públicos e privados. Nos serviços de urgência e emergência da saúde, a prioridade é condicionada aos protocolos de atendimento médico. (LBI, Art. 9º).

## OS DIREITOS

---

- 4 Acompanhante** – os estabelecimentos de atendimento à saúde deverão proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um acompanhante nos casos de internação da pessoa com deficiência. Caso não seja autorizada a permanência do acompanhante, o profissional de saúde deve relatar os motivos por escrito. (LBI, Art. 22 § 1º).
- 5 Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS)** – benefício no valor de um salário-mínimo mensal pago à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Recentemente, houve mudanças nas regras de concessão do benefício, e o valor limite da renda familiar *per capita* passou de  $\frac{1}{4}$  para  $\frac{1}{2}$  salário mínimo. Para requerer, procure o Cras responsável pela cobertura do seu bairro.

## OS DIREITOS

---

## ALGUNS SITES DE APOIO



Coronavírus – Ministério da saúde  
9289-4640 ou ligue 136



Tv INES



Terapia ocupacional em casa



História social coronavirus para autistas



Aplicativo TEO (Para crianças autistas)



Aplicativo ABC Autismo



Aplicativo Be my Eyes – para cegos



Audima - Acessibilidade para pessoas  
com baixa visão



Aplicativo Hand Talk

OS DIREITOS

---

# FILMES PARA **PASSAR O TEMPO:**

:: *O óleo de Lorenzo*

:: *Intocáveis*

:: *O piano*

::: *Black*

:: *O filme surdo de Beethoven*

:: *Cegos, surdos e loucos*

:: *O milagre de Anne Sullivan (br)*

:: *O milagre de Helen Keller*

:: *Hoje eu quero voltar sozinho*

:: *Perfume de mulher*

:: *E seu nome é Jonas*

:: *Surdo*



OS DIREITOS

---

# DIREITO DOS **IDOSOS**



**O Estatuto do Idoso** (Lei Federal nº 10.741 de 2003) é destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Ele reforça o direito à Saúde e ao Sistema Único de Saúde (SUS), que é o órgão que deve cumprir este direito.

## OS DIREITOS

---

### **O idoso também tem direito ao fornecimento gratuito de medicamentos**

pelo Poder Público, principalmente os de uso contínuo. Também tem direito de receber gratuitamente próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação (por ex.: fraldas geriátricas, aparelhos de surdez, dentaduras, etc.) caso necessário.



Neste ano, o Ministério da Saúde **mudou o início da campanha da gripe, de abril para março**, para proteger de forma antecipada os públicos prioritários contra os vírus mais comuns da gripe. A vacina contra influenza (H1n1) não tem eficácia contra o coronavírus, porém, neste momento, auxiliará os profissionais de saúde na exclusão do diagnóstico para coronavírus, já que os sintomas são parecidos.

Os idosos e profissionais de saúde serão os primeiros a receber a dose nesta etapa. Nos sites das secretarias de saúde de cada município estão os calendários de vacinação e as formas de aplicação.

## OS DIREITOS

---

Para garantir o direito da pessoa idosa viver em paz e com tranquilidade, é importante que toda a sociedade esteja atenta aos sinais de maus-tratos, negligência ou qualquer outra violência. Em caso de denúncias, **disque 100 ou 180**.

### Links e informações úteis:



Estatuto do idoso

### Sistema de Teleatendimento do Estado para Orientações sobre Coronavírus

Tel.: 160

### Disque idoso

Tel.: 100



OS DIREITOS

---

# PARA PASSAR **O TEMPO.**



Jogos



Ideias recreativas



Cuidando da saúde mental durante a quarentena

## **FILMES PARA ASSISTIR**

:: *E se vivêssemos todos juntos?*

:: *Elsa & Fred ;*

:: *Antes de partir*

:: *Red – aposentados e perigosos*

:: *O exótico Hotel Marigold;*



## OS DIREITOS

---

# DICAS

- :: **Mantenha uma rotina** de sono e atividades diárias;
- :: **Cuidado com medicações** e horários de tomar os remédios;
- :: **Tomar água** e se alimentar de forma saudável;
- :: **Estreitar os vínculos** geracionais e familiares por meio de contato telefônico ou internet;
- :: **Envolver-se com a tecnologia** e aprender a usar a informática;
- :: **Realizar algum tipo de atividade ocupacional**, cozinhar, ler, trabalhos manuais, jogos de tabuleiro;
- :: **Escrever** um livro de memórias;
- :: **Rever** álbum de fotografias

## **GLOSSÁRIO**

---

**CRAS** - Centro de Referência em Assistência Social

**CREAS** - Centro Especializado de Referência em Assistência Social

**Centro POP** - Centro de atendimento à população em situação de rua

**CRAM** - Centro de Atendimento Especializado à Mulher

Cuide-se!



GERÊNCIA-GERAL DE RELACIONAMENTO PARA NEGÓCIOS  
DIVISÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL

Responsáveis técnicos,  
equipe de Desenvolvimento Humano:

**Cintia Rodrigues Vaz**

**Débora Targino**

**Denise Gonzaga Cardozo de Oliveira**

**Juzelia Bastos Coelho**

**Karla Lima Dias dos Santos**

**Monique Cristina Soares Machado Zanatta  
Cardoso**

**Priscila Rodrigues de Castro**

**Suiane da Conceição Pinheiro**